



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



DECRETO N.º 8.926, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS VALORES DE FACE DOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.512/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, **ANTÔNIO LUIZ COLUCCI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.512/2022.

DECRETA:

Art. 1.º O valor de face mensal do Cartão Alimentação passa a ser de R\$ 384,85 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2.º O valor de face diário do Cartão Vale-Refeição passa a ser de R\$ 29,69 (vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de sua fixação no Átrio do Paço Municipal, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2022.

Ilhabela, 6 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e afixado na data supra no lugar de costume.

“Ilhabela” Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.